

(Montantes expressos em euros)

	30 de Junho de 2011		30 de Junho de 2010	
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Outros activos tangíveis .....	792	792	0	0
Activos intangíveis .....	0		0	0
Activos por impostos .....	0		0	115 352
Acções próprias .....	0		0	0
Outros activos .....	13 000 091		13 000 091	90
<b>Total de Activo .....</b>	<b>29 380 949</b>	<b>792</b>	<b>29 380 157</b>	<b>35 308 713</b>

(Montantes expressos em euros)

	30 de Junho de 2011		30 de Junho de 2010	
	<b>Passivo</b>			
Passivos por impostos .....			549 767	4 594
Outros passivos .....			4 766	21 002 712
Provisões .....			0	—
<b>Total de Passivo .....</b>			<b>554 533</b>	<b>21 007 306</b>
Capital .....			4 297 785	4 297 785
Prémios de emissão .....			5 619 344	5 619 344
Outras reservas e resultados transitados .....			4 412 999	4 390 078
Acções próprias .....			— 26 177	— 26 177
Lucro do exercício .....			14 521 673	20 378
<b>Total de Capital .....</b>			<b>28 825 624</b>	<b>14 301 408</b>
<b>Total de Passivo + Capital .....</b>			<b>29 380 157</b>	<b>35 308 713</b>

Lisboa, 30 de Junho de 2011. — O Conselho de Administração: *João Bouça de Morais*, Administrador — *Luis Cameira*, Administrador. — O Técnico Oficial de Contas, *Maria João Mello*, responsável pelo Departamento de Contabilidade.

304912394



## PARTE J1

### UNIVERSIDADE DO MINHO

#### Aviso n.º 14585/2011

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2//2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 01 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e conforme despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Novembro de 2010, faz-se público que esta Universidade pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços da Direcção Financeira e Patrimonial, nos seguintes termos:

#### 2 — Área de actuação

Compete ao Director de Serviços da Direcção Financeira e Patrimonial, para além do exercício das funções definidas para o cargo, constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2//2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 14.º do Regulamento Orgânico das Unidades de Serviços da Universidade do Minho, publicado no DR, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2010.

#### 3 — Requisitos formais de provimento

Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2//2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 01 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

#### 4 — Perfil exigido

Possuir Grau de Licenciatura;

Possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de chefia e coordenação relacionadas com a área de actuação.

#### 5 — Condições preferenciais

Será dada preferência aos candidatos que revelem possuir experiência no exercício de funções de direcção, coordenação e controlo de trabalho e de chefia de pessoas.

#### 6 — Métodos de selecção

a) Prova de conhecimentos específicos;

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

7 — A prova de conhecimentos específicos será de natureza teórico-prática, de forma escrita, sem consulta, terá a duração de duas horas, com carácter eliminatório e visa avaliar os conhecimentos dos candidatos necessários ao exercício das funções do lugar a prover, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

#### 8 — Classificação final:

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada das classificações atribuídas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,4PEC + 0,4AC + 0,2EP$$

em que:

CF = Classificação Final

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular  
EP = Entrevista Pública

Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do procedimento, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9 — Processo de candidatura

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4/4, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704 — 553 Braga, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9H às 12H e das 14H às 16H, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público.

O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do *curriculum vitae* e dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nos n.ºs 3 a 5, e de outros elementos que o candidato entenda relevantes.

10 — Data da publicitação na bolsa de emprego público

No dia da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11 — composição do júri

Presidente: Doutora Maria Margarida Santos Proença Almeida, Vice-Reitora da Universidade do Minho

Vogais:

Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira Veiga, Adjunta do Administrador da Universidade de Aveiro

Doutora Susana Margarida Faustino Jorge, Professora Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

13 de Julho de 2011. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

Temas, legislação e bibliografia para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos:

Temas para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

Com especial ênfase para o contexto das instituições de ensino superior público:

Regime de realização de despesas públicas (aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas)

Fontes de financiamento

Contabilidade pública, geral e analítica, particularmente no âmbito do POC-Educação

Consolidação de contas, particularmente no âmbito do POC-Educação

Gestão Económico-Financeira

Gestão de Património

Gestão Orçamental

Análise financeira

Auditoria e fiscalidade

Estatística descritiva

Legislação base para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro

Regime de Administração Financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho

Plano Oficial de Contabilidade Pública — Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro

Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação — Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro

Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) — Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril

Classificador Económico — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro

Lei de Enquadramento Orçamental — Lei n.º 91/2001, de 20 Agosto, na nova redacção dada pela Lei n.º 48/2004 de 24 de Agosto, com as alterações subsequentes

Circular Série A n.º 1345 (06/01/2009) — Direcção-Geral do Orçamento — Contabilização do IVA

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro

Código dos Contratos Públicos (CCP) — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo

Orientação n.º 1/2010, da CNCAP, aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 1 de Julho de 2010 — princípios orientadores e requisitos mínimos subjacentes à consolidação de contas das entidades do sector público administrativo

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA)

Regime do IVA nas transacções intracomunitárias (RITI)

Código do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (CIRS)

Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)

Bibliografia base para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

Caiado, António Campos Pires; Carvalho, João Baptista da Costa; Silveira, Olga Cristina Pacheco (2007), Contabilidade pública: casos práticos, Lisboa: Áreas Editora.

Caiado, António Campos Pires (2011), Contabilidade Analítica e de Gestão, 6.ª Edição, Lisboa: Áreas Editora.

Carvalho, João Baptista da Costa; Martinez, Vicente Pina; Pradas, Lourdes Torres (1999), Temas de contabilidade pública: inclui POC português. Lisboa: Editora Rei dos Livros.

Carvalho, João Baptista da Costa; Alves, Jorge M. Afonso (2006), Cadastro e inventário dos bens do estado (CIBE): comentado, Lisboa: Publisher Team.

Costa, Carlos Baptista da (2010), Auditoria Financeira — Teoria e Prática, Lisboa: Editora Rei dos Livros, 9.ª Edição.

Cravo, Domingos; Carvalho, João; Fernandes, Orlando; Silva, Susana (2002), Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação, Lisboa: Editora Rei dos Livros.

Frade, Carlos (2003), Gestão das Organizações Públicas e Controlo do Imobilizado, Coleção Gestão, Lisboa: Áreas Editora.

International Public Sector Accounting Standards Board — IPSASB (2010), IPSAS 6-Consolidated and Separate Financial Statements, IFAC, New York.

Murteira, J. F. Bento (1993), Análise Exploratória de Dados — Estatística Descritiva, McGraw-Hill.

Neves, João Carvalho das (2002), Análise Financeira, Vol I — Técnicas Fundamentais, Texto Editora.

Pinto, Ana Calado; Santos, Paula Gomes dos Santos (2005), Gestão Orçamental Pública, Lisboa: Publisher Team.

Rodrigues, José Azevedo (2005), Práticas de Consolidação de Contas, 3.ª Edição, Lisboa: Áreas Editora.

Silva, António Manuel Barbosa da (2002), Gestão Financeira da Administração Pública Central, Coleção Economia & Finanças, Lisboa: Áreas Editora.

204916703

## MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

### Aviso n.º 14586/2011

#### Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu Despacho de 21 de Junho de 2011, determinei a abertura de procedimento concursal para provimento dos seguintes cargos de dirigentes deste Município, nas condições abaixo indicadas:

Concurso A — Chefe de Divisão de Serviços Sociais e Saúde;

Concurso B — Chefe de Divisão de Obras Municipais;

Concurso C — Chefe de Divisão de Ambiente;

Concurso D — Chefe de Divisão de Cultura e Turismo;

Concurso E — Chefe de Divisão de Estudos Projectos e Planeamento;

Concurso F — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;

Concurso G — Chefe de Divisão Administrativa;

Concurso H — Chefe de Divisão Financeira.

Irá ser publicado na bolsa de emprego público na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 úteis.

As indicações dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de selecção e composição do júri, constarão da publicitação da Bolsa de Emprego Público.

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, Manuel José Torcato Soares Baptista.

304905436